



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 1166/2018
Data: 16/04/2018 Horário: 17:03
Legislativo - EM 20/2018

EMENDA

Processo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 37/2018 – REGULAMENTA E NORMATIZA A APREENSÃO DE ANIMAIS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBITINGA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, de autoria do Executivo Municipal.

EMENDA ADITIVA:

1) Fica acrescentado ao Parágrafo único do Artigo 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 37/2018 os dizeres “, *por fiscais do Poder Executivo, que também são responsáveis pela autuação*”, e passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Parágrafo único. Os animais que se encontrarem nas condições descritas no “caput” serão apreendidos, por fiscais do Poder Executivo, que também são responsáveis pela autuação.

EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA:

2) O Parágrafo único do Artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 37/2018, passa a ser §1º, sem alteração da redação, e fica acrescentado ao mesmo artigo o §2º, com os seguintes dizeres:

Art. 3º...

§1º...

§2º Os animais apreendidos ficarão em espaço apropriado de propriedade do Poder Público Municipal.

JUSTIFICATIVA: As emendas apresentadas têm o propósito de citarem onde os animais apreendidos serão colocados e quem serão os responsáveis tanto pela apreensão quando pelas autuações, uma vez que estes apontamentos não são citados no referido Projeto.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 16 de abril de 2018.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

